

GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

NOTA INFORMATIVA Nº 45 - 07 DE OUTUBRO DE 2021

Assunto: Orientações referentes à vacinação de dose de reforço em residentes das Instituições de Longa permanência de Idosos - ILP, e o monitoramento de casos Covid-19.

Considerando a **Nota Técnica Nº48/2021 - SECOVID/GAB/SECOVID/MSdo dia 28 de setembro de 2021** que traz a administração de dose de reforço de vacinas nos idosos maiores de 60 anos.

Considerando as características inerentes às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), somadas às características das pessoas que residem nestas casas fazem com que a infecção pelo SARS-CoV-2 tenha um impacto especialmente grave. Tendo eles alto grau de fragilidade, dependência funcional, múltiplas comorbidades, como hipertensão arterial, diabetes mellitus, doença cardiovascular, doenças respiratórias, doenças neurodegenerativas, dentre outras, que aumentam significativamente o risco de adoecimento e evolução para o óbito. Isso coloca as ILPI em estado de alerta constante, uma vez que a alta infectividade do vírus resulta em surtos de rápida evolução.

A Secretaria de Estado da Saúde - SES-PB, por meio da Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde e da Coordenação de Imunizações Estadual, vem orientar os gestores municipais quanto a **necessidade da vacinação com a dose de reforço de todos os idosos dessas instituições, independentemente da idade dos idosos residentes. Respeitando apenas os 06 (seis) meses necessários para aplicação da dose de reforço após a dose 2 (D2). Para os que são imunossuprimidos respeitar o intervalo de 28 dias após a dose 2 (D2).**

Orientamos também, os devidos cuidados relacionados abaixo, que devem estar incorporados na rotina de cada instituição de Longa Permanência - ILP para que junto com a imunização, minimize os riscos da disseminação do vírus nesses estabelecimentos.

TESTAGEM

Na identificação de residentes ou funcionários com sintomas respiratórios na instituição:

- Afastar funcionário(a) de suas atividades;
- Encaminhá-los ao atendimento médico para consulta e **exame de testagem**;
- Comunicar às autoridades sanitárias do município e Estado a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo SARS-CoV-2. De acordo com resultado do exame a vigilância epidemiológica municipal estará **rastreando e monitorando todos os contatos dos casos**, e orientando as medidas necessárias.

USO DE MÁSCARAS

Para o uso correto de máscaras:



GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

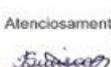
Imunização

- **Uso obrigatório;** colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara; enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover soltando as amarras);
- Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos usando preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma);
- Descartar imediatamente a máscara após a remoção, não sendo permitido reutilizar máscaras descartáveis;
- Caso a máscara fique úmida, substituir por uma nova, limpa e seca;
- As orientações contidas nesta nota devem ser impressas e expostas nos locais de maior circulação da ILPI.

A SES/PB mantém a vigilância ativa da circulação dos vírus respiratórios, através do monitoramento constante da situação epidemiológica, gerando boletins e notas técnicas para orientação dos serviços de saúde, dos demais setores e da população.

Logo, **solicitamos as Vigilâncias Epidemiológicas Municipais que busquem de estratégias de acompanhamento vacinal, e de monitoramento de possíveis casos que possam ocorrer nessas ILP.** Devendo na ocorrência de qualquer caso de Covid-19 em residentes ou trabalhadores das ILP, a Vigilância Epidemiológica Municipal **informar de IMEDIATO a Vigilância em Saúde do Estado**, uma vez que a alta infectividade do vírus resulta em surtos de rápida evolução.

Neste sentido, todas essas orientações objetivam no auxílio da manutenção das medidas protetivas e controle de casos Covid-19. Para contato, a Secretaria de Estado da Saúde dispõe do número 83 - 9 88282522 (CIEVS SES/PB).

Atenciosamente,

Isiane Queiroga S. Cândido
Chefe do Núcleo de Imunização
Matrícula: 174.870-0


Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Mat. 173.656-6